



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes



INDICAÇÃO Nº 12694/2017 DE 2017
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

L I D O
Em, 23/11/17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo Local por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, a Construção e Reforma das Calçadas e Rampas de Acessibilidade na Região Administrativa do Cruzeiro - RA-XI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento desta Casa, sugere ao Poder Executivo Local por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, a Construção e Reforma das Calçadas e Rampas de Acessibilidade na Região Administrativa do Cruzeiro - RA-XI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição trata-se de solicitação dos moradores do Cruzeiro, os quais, lutam por melhorias da Calçadas e Rampas de Acessibilidade, principalmente no que se refere ao deslocamento de pedestres com segurança.

Ademais, a presente Indicação, visa ainda, proporcionar uma melhor qualidade de vida àquela comunidade e em especial, aos idosos, crianças e deficientes físicos que transitam pelas ruas da Região Administrativa do Cruzeiro.

Cabe ressaltar, que numa cidade acessível, o direito à utilização de espaços públicos, ao transporte e às edificações deve estar garantido não apenas pelo poder público, mas por toda a sociedade. Isso significa que a adoção dos parâmetros de acessibilidade nessas estruturas vai contemplar tanto as pessoas com deficiência quanto as com mobilidade reduzida, como idosos, crianças e gestantes.

Pelo exposto, e por se tratar-se de matéria de relevante interesse público, peço o apoio dos meus pares para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 2017

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em <u>21/11/17</u> às <u>16:17</u>	
 Assinatura	<u>70238</u> Matrícula


Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
Sem Partido

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12694/2017
Folha Nº 01 F.7.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 24 de novembro de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12694/2017
Folha Nº 02 E.I.